



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001.3/2021 - PMI-INEX.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO VALOR DO CONTRATO N.º 001.3/2021 DA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, N.º 11.373.369/0001-66, com sede na Rua Padre Vitório, Centro, Município de Igarapé-Miri, Pará CEP 68.430-000, representado neste ato pela Sra. **NAZIANNE BARBOSA PENA**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF n.º 934.008.102-15, residente e domiciliado na Rua Graciano Almeida, n.º 65, Igarapé-Miri, CEP: 68.430-000, Cidade Nova neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO**, **A EMPRESA CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ N.º 10.593.625/0001-68, com sede na Avenida Assis de Vasconcelos 438-Altos, Bairro Campina, na Cidade de Belém, estado do Pará, neste ato representado por Sr. **FABIO PANTOJA DE SOUZA**, portador do RG n.º 2868087 2º VIA- PA, inscrito no CPF sob n.º 621.816.882-49, têm por justo e acordado o presente contrato Administrativo, de acordo com o que dispõem as Leis n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. Segundo Termo Aditivo de Prazo e Reajuste fundamenta-se:
- A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato n.º 001.3/2021-PMI-INEX, DA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021-PMI-INEX.
 - B. Estritamente nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
 - C. Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas dos Contratos da inexistência n.º 001/2021-PMI-INEX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Presente termo Aditivo altera o item 4.1 da **CLAUSULA QUARTA (Da Vigência)** e o item 5.1 da **CLAUSULA QUINTA (Do Preço)**, referente à vigência do contrato n.º 001.3/2021-PMI-INEX PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021-PMI-INEX, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL**, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E SUAS SECRETARIAS.

CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO

4.1- Fica reajustado o valor mensal do contrato de R\$7.000,00 (sete mil reais), ficando em R\$ 7.404,94 (sete mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), com o reajuste de 5,7848%, valor do índice IPCA, conforme tabela abaixo:

VALOR MENSAL INICIAL	REAJUSTE	VALOR APÓS O REAJUSTE
R\$7.000,00	R\$ 404,94	R\$ 7.404,94

4.2 O valor do contrato passará para **R\$ R\$ 7.404,94 (sete mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.



4.3- Fica estabelecido que o preço estipulado no item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas serão consignadas as seguintes Dotações Orçamentarias:

Exercício Financeiro: 2023

1. Dotação Orçamentaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0006.2.103.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação tem vigência de 12 meses a contar de **01/01/2023 a 31/12/2023**.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri/PA, 30 de dezembro de 2022.

NAZIANNE BARBOSA PENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA
FABIO PANTOJA DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF